



P O R T A R I A N ° 0 3 8 / 2 0 1 1 - P B F

A **Prof.^a Dr.^a Márcia Edilaine Lopes Consolaro**, coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,....

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, aprovado pela Resolução nº 090/2010-CI/CCS;

Considerando a 87ª Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, realizada em 09 de agosto de 2011.

R E S O L V E

Artigo 1º - Definir critérios para regulamentar o aluno **Não-Regular** no Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia – PBF.

Artigo 2º - Poderá ser aceito como aluno **Não-Regular A** aquele candidato que foi aprovado na prova de seleção do PBF, embora não classificado no limite de vagas oferecidas pelo orientador.

§ 1º - A matrícula como Aluno Regular deverá ocorrer no prazo de 12 a 24 meses após a matrícula como aluno **Não-Regular A** e dependerá da existência de vagas mediante a aprovação do Conselho Acadêmico, conforme artigo 19, parágrafo 7º da Resolução nº 090/2010-CI/CCS.

§ 2º - É permitido ao aluno **Não-Regular A** concluir no máximo 50% dos créditos no Programa, do total de créditos exigidos para o nível do curso.

§ 3º - Os créditos cursados como aluno **Não-Regular A** terão validade de 24 meses para o Mestrado e 36 meses para o Doutorado.

Artigo 3º - O professor orientador do PBF poderá orientar no máximo 1 mestrando e 1 doutorando na categoria de aluno **Não-Regular A**, por ano.

Artigo 4º - Poderá ser aceito como aluno **Não-Regular B (mestrado)** aquele que atender as seguintes normas do Programa:

- a) estar regularmente matriculado em outro programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;



.../Continuação Portaria nº 038/2011-PBF

- b) portadores de diploma de curso superior interessados em cursar disciplinas isoladas do PBF e sujeitos, em relação a estas, às mesmas exigências estabelecidas para os alunos regulares.

Artigo 5º - Poderá ser aceito como aluno **Não-Regular B (doutorado)**, aquele que estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação (ME/DO) recomendado pela CAPES, com recomendação do orientador e anuência do professor da disciplina.

§ 1º - as inscrições serão aceitas até 3 (três) dias úteis antes do início de cada disciplina, por ordem de inscrição, dentro do limite de vagas de cada disciplina.

Artigo 6º - não será permitida matrícula em mais de 6 (seis) créditos ao **Aluno Não-Regular B**.

Artigo 7º - O aluno **Não-Regular A** terá prioridade em relação ao aluno **Não-Regular B** para cursar disciplinas.

Artigo 8º - A matrícula do aluno **Não-Regular B** nas disciplinas do Programa não lhe garantirá o direito de ser matriculado futuramente como aluno Regular ou Não-Regular A.

Artigo 9º - O aluno **Não-Regular B** deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição para início da disciplina, sendo que em caso de desistência não haverá ressarcimento do valor pago.

Artigo 10º - Ao se matricular como aluno **Regular** os pós-graduandos poderão aproveitar no máximo 6 (seis) créditos cursados no PBF ou em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES.

Artigo 11º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 9 de agosto de 2011.

Prof.ª Dr.ª Márcia Edilaine Lopes Consolaro,
Coordenadora.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

ALUNO NÃO-REGULAR A

Pós-graduando:

Nível:

Orientador(a): Prof(a) Dr(a)

20____



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

DADOS CADASTRAIS

Nome do pós-graduando: _____

Linhas de Pesquisa: Patógenos de interesse médico
Etiofisiopatologia de doenças humanas e animais
Eco-epidemiologia e controle de doenças

Nível: Mestrado
Doutorado

Nome do orientador: Prof(a) Dr(a) _____

Data de início das atividades no PBF: ____ / ____ / 20__.

ATIVIDADES DISCENTES

A. Disciplinas cursadas em períodos anteriores.

NOME	ANO	NÍVEL	Nº DE CREDITOS	PROGRAMA/ INSTITUIÇÃO



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

B. Disciplinas cursadas neste período.

NOME	ANO	NÍVEL	Nº DE CREDITOS	PROGRAMA/ INSTITUIÇÃO

C. Número total de créditos obtidos até o momento: _____

D. Realizou Exame de Proficiência em Língua Inglesa:

() SIM () NÃO () Não se aplica

PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

A. apresentar o Projeto de Dissertação com resultados parciais, conforme normas do programa



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A. Participação em Eventos Científicos:

(Nome do Evento, local, período, carga horária) (anexar cópia do comprovante)

B. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos:

(Título do trabalho, autores, nome do evento) (anexar cópia)

C. Resumos publicados:

(Título do trabalho, autores, título dos anais, volume, número inicial e final das páginas, ano) (anexar cópia)

D. Trabalhos científicos publicados:

(Título do trabalho, autores, título do periódico, volume, número inicial e final das páginas, ano) (anexar cópia)

E. Trabalhos científicos encaminhado/aceitos para publicação:

(Título do trabalho, autores, título do periódico) (anexar cópia do documento de encaminhamento/aceite do trabalho e cópia do manuscrito)

F. Outras atividades de interesse da pós-graduação

Maringá, ____ de _____ de 20____

Assinatura orientador

Assinatura pós-graduando



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

ALUNO NÃO REGULAR A REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E ACEITE PELO ORIENTADOR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ solicito minha matrícula como **ALUNO NÃO-REGULAR A** junto ao Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia (PBF), nível _____, sob a orientação do Prof.(a) Dr. (a) _____ no ano de 20_____.

Declaro estar ciente de que a matrícula na condição de **Aluno Não-Regular A** no Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia não garantirá o direito de ser matriculado futuramente como aluno regular.

Maringá, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura orientador

Assinatura pós-graduando